



**EDITAL DE LEILÃO DETRAN\_CREDENCIADAS Nº 001/2024**

**PROCESSO Nº 02910034.000007/2024-55**

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.000007/2024-55**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN\_CREDENCIADAS 001/2024 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **23 de janeiro de 2024** com início às **10:00** horas, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail [comissao deleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissao deleilao@detran.rn.gov.br).

**NOTIFICAÇÃO:** DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL [comissao deleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissao deleilao@detran.rn.gov.br), TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

**1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.**

**1.2 –** Fica designado somente nos dias **19 e 22 de janeiro de 2024** para visitação dos lotes no **Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444** no horário das **08:00h às 16:00h**:

**1.3 –** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

**1.4 –** As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

**2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**EXCLUSIVAMENTE ONLINE:**

- DATA: 23/01/2024

- LOCAL/SITE: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10 HORAS

**3 – DO LEILOEIRO**

**3.1 –** O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

**3.2 –** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 –** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**4.2 –** Os arrematantes deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

**5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO**

**5.1 –** Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**5.2 –** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

**5.3 –** Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**5.4 –** A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**5.4.1 –** A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**5.4.2 –** Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

**5.4.3 –** Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descrita no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).

**5.4.4 –** Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.



**5.4.5** – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

**5.5** – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir de 2024. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

**5.5.1** – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

**5.6** – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

**5.7** – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

**5.8** – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

**5.9** – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2024 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

## **6 – DO JULGAMENTO**

**6.1** – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

**6.2** – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

**6.3** – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

**6.4** – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

**6.5** – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

## **7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1** – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

**7.2** – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

**7.3** – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**7.4** – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

**7.5** – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão ser guiados as regras previstas neste edital.

**7.6** – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

**7.6.1** – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

**7.6.2** – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

**7.6.2.1** – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

**7.6.3** – Expressa proibição de participar em outros leilões.

**7.7** – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

**7.7.1** – O ICMS será cobrado conforme LEI Nº 11.314/2022 em alteração a LEI Nº 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

**7.8** – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

**7.9** – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloadado como sucata.



**7.10** – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

## **8 – DA RETIRADA DO BEM**

**8.1** – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período conforme abaixo:

### **(VEÍCULOS)**

- Lotes de 01 ao 30 a partir do dia 23 de fevereiro de 2024;
- Lotes de 31 ao 60 a partir do dia 26 de fevereiro de 2024;
- Lotes de 61 ao final a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

### **(SUCATAS)**

- Lotes de 01 ao 50 a partir do dia 28 de fevereiro de 2024;
- Lotes de 51 ao 100 a partir do dia 29 de fevereiro de 2024;
- Lotes de 101 ao final a partir do dia 01 de março de 2024.

**Os arrematantes que possuem mais de um lote, a documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada no período do ultimo lote, podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.**

**8.1.1** – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detran.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** atualizado do Rio Grande do Norte.

**8.1.2** - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

**8.1.3** - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

**8.2** – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

**8.2.1** – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

**8.2.2** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

**8.2.3** Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

**8.2.4** – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

**8.3** – **OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;**

**8.4** – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

## **9 – DA ATA**

**9.1** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

## **11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br).

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.



- 11.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 11.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.
- 11.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 11.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 11.8** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br), com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.
- 11.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 11.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 11.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 11.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- 11.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 11.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 11.15** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.
- 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- 12.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 12.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.4** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- 12.5** – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.
- 12.6** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 12.7** Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com) / [comissaodeleilao@detran.rn.gov.br](mailto:comissaodeleilao@detran.rn.gov.br) .

Celeyde Albertina Diniz  
Presidente da Comissão  
de Leilão



ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO		GM/CORSA WIND	MNE6060	RN	661318630	9BGS08ZVTC604710	B10NE31079475	VERDE	1997/1996		R\$ 1.500,00
2	VEÍCULO		I/PEUGEOT 308 ALLURE	FGG3I02	RN	489037674	8AD4CNFNVDG015346	10DE070003328	PRETA	2013/2012		R\$ 4.000,00
3	VEÍCULO		CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	OKC4894	RN	540824607	9BGRP48F0EG108692	NAB497034	PRATA	2014/2013		R\$ 7.000,00
4	SUCATA		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MON7607	PB	940582376	9BD15822786039392	146E1011*7830419*	BRANCA	2008/2007	100%	R\$ 300,00
5	RETIRADO										0%	R\$ -
6	SUCATA		I/PEUGEOT 408 ALLURE	NSA0715	MS	507526902	8AD4DRFJVDG036602	10XN110132360 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 10xn110149849	BRANCA	2013/2012	100%	R\$ 800,00
7	SUCATA		FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PFR8276	PE	473534177	9BD17106LC5789730	310A10110497279	BRANCA	2012/2011	100%	R\$ 1.000,00
8	SUCATA		CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	KRX1D44	RJ	193534088	935FLN6AYAB528475	10DBU30020106	PRATA	2010/2009	100%	R\$ 500,00
9	SUCATA		GM/CORSA WIND	MNS7432	PB	731947991	9BGS08Z0YC180994	NM0037963	CINZA	2000/2000	100%	R\$ 300,00
10	SUCATA		FORD/KA	CLL1737	PB	688185118	9BFZZZGDAVB563793	C4BV563793	CINZA	1998/1997	100%	R\$ 1.500,00
11	VEÍCULO		HONDA/CITY LX FLEX - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OKA9J27	RN	481550461	93HGM2520DZ110166	L15A8-3210148	CINZA	2013/2012		R\$ 8.000,00
12	SUCATA		CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	NNL0405	RN	144260530	935FCKFVY9B535611	10DBS50081939	PRATA	2009/2009	100%	R\$ 800,00
13	RETIRADO										0%	R\$ -
14	VEÍCULO		IMP/TOYOTA COROLLA DX	MXQ6976	RN	176692428	JTA53AEA1R0103373	4ak800926	VERDE	1995/1994		R\$ 2.000,00
15	RETIRADO										0%	R\$ -
16	SUCATA		I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	MOS1661	PB	125450311	KNAJE552297619245	G4GC8H792399	PRATA	2009/2008	100%	R\$ 1.000,00
17	SUCATA		GM/MERIVA JOY	KZY6866	SP	898531187	9BGXL75G07C119510	N20009748	PRETA	2007/2006	100%	R\$ 800,00
18	VEÍCULO		RENAULT/SANDERO EXP1016V - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NML7G53	RN	465604471	93YBSR7RHCJ234282	D4DH760Q214604	PRATA	2012/2012		R\$ 3.000,00
19	RETIRADO										0%	R\$ -
20	SUCATA		FORD/KA FLEX	KFG7534	PE	138586527	9BFZK53A99B110331 - CHASSI OXIDADO	SMRB9110331	PRETA	2009/2009	100%	R\$ 600,00
21	VEÍCULO		FORD/KA FLEX	NNX4511	RN	428865127	9BFZK53A0CB349757	SMRBC349757	PRETA	2012/2011		R\$ 3.000,00
22	VEÍCULO		VW/GOL 1.0 GIV	NNO7609	RN	178844861	9BWAA05W3APO66961	CCP165084	BRANCA	2010/2009		R\$ 4.000,00
23	SUCATA		VW/PARATI 16V TURBO	KLG8178	PE	741202140	9BWDA15XXYT239369	ASW003623 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº Udc064068	BRANCA	2000/2000	100%	R\$ 200,00
24	VEÍCULO		GM/CELTA 2P LIFE	MZL2458	RN	840838280	9BGRZ08X05G139512	6v0100547	AZUL	2005/2004		R\$ 4.000,00
25	RETIRADO										0%	R\$ -
26	VEÍCULO		FIAT/UNO MILLE	MXH6917	RN	249511576	9BD146000M3739761	3384517	CINZA	1991/1991		R\$ 1.500,00
27	SUCATA		I/FORD FOCUS 1.8L HA	MXP0419	RN	789272008	8AFAZZFHA3J279363	3J279363	BRANCA	2003/2002	100%	R\$ 400,00
28	SUCATA		FORD/FIESTA FLEX	MNP9495	PB	920538690	9BFZF10A988125571	SMJA88125571	PRETA	2008/2007	100%	R\$ 400,00
29	SUCATA		FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MYV4871	RN	124638651	9BD15822A96244660	146E1011*8661038* - MOTOR OXIDADO	AZUL	2009/2009	100%	R\$ 500,00
30	RETIRADO										0%	R\$ -
31	SUCATA		GM/PRISMA JOY	KIT0502	PE	956586597	9BGRJ69808G242595	M80056072	CINZA	2008/2008	100%	R\$ 1.000,00
32	SUCATA		VW/GOL 16V	GVL0517	MG	727837362	9BWZZZ373YT103593		VERMELHA	2000/1999	100%	R\$ 1.500,00
33	VEÍCULO		FORD/KA FLEX -	NNS9878	RN	252337670	9BFZK53A6BB263	SMRBB263058	VERMELHA	2011/2010		R\$ 3.000,00



		REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.				058						
34	RETIRADO										0%	R\$ -
35	VEÍCULO	RENAULT/LOGAN EXP 16	NOA3568	RN	369134958	93YLSR7UHB842484	K7MJ714Q124549	CINZA	2011/2011			R\$ 3.000,00
36	RETIRADO										0%	R\$ -
37	VEÍCULO	CHEVROLET/CLASSIC LS - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OWA7C19	RN	590353640	9BGSU19F0EB207754	NAA353318	BEGE	2014/2013			R\$ 5.000,00
38	SUCATA	HONDA/CIVIC LXS	MNK8192	CE	910551057	93HFA15407Z204756	R18A17Z203990	PRATA	2007/2007	100%		R\$ 1.000,00
39	SUCATA	GM/CELTA 3 PORTAS	HDM2707	RN	830175431	9BGRD08X04G208706	6V007 2530	PRATA	2004/2004	100%		R\$ 700,00
40	VEÍCULO	FIAT/PUNTO ELX 1.4	MYR9021	RN	121804992	9BD11812191056174	310A2011*8420396*	AZUL	2009/2008			R\$ 3.500,00
41	SUCATA	VW/GOL CL	MNF4720	PB	181785331	9BWZZ30ZPT137750	1567043 - SEM MOTOR	PRATA	1994/1993	100%		R\$ 200,00
42	VEÍCULO	VW/SAVEIRO 1.8	MYA4463	RN	753960826	9BWEC05XX1P520255	UDH158929	PRATA	2001/2001			R\$ 2.000,00
43	RETIRADO										0%	R\$ -
44	VEÍCULO	I/CHEVROLET CLASSIC LS	QGB5781	RN	1075474598	8AGSU1920GR134068	FD9M23956	PRETA	2016/2015			R\$ 6.500,00
45	VEÍCULO	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	ERC6J55	RN	252699947	935SUN6AYBB530702	10DBU30022343	PRATA	2011/2010			R\$ 4.000,00
46	VEÍCULO	GM/CELTA 5 PORTAS	MYD7121	RN	796063419	9BGRD48X03G154465	2F0014346	BRANCA	2003/2002			R\$ 3.500,00
47	SUCATA	FIAT/UNO MILLE EX	KMD3674	RN	714019143	9BD158018X4039008	5656154 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 146C4011 3900029	BRANCA	1999/1999	100%		R\$ 200,00
48	RETIRADO										0%	R\$ -
49	SUCATA	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNQ5295	RN	225022028	9C2KC1550AR114830 - CHASSI OXIDADO	KC15E5A114830	PRETA	2010/2010	100%		R\$ 1.200,00
50	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	NNL9599	RN	115250204	9C2JC30708R761435	JC30E78761435	PRETA	2008/2008			R\$ 1.000,00
51	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGU4H78	RN	1209029801	9C2KC2500KR079309	KC25E0K079321	PRETA	2019/2019			R\$ 3.500,00
52	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYP1203	RN	917640748	9C6KE092070103140	E382E-101309	VERMELHA	2007/2007			R\$ 1.000,00
53	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MXP3B91	RN	906903068	9C2KC08507R026211	KC08E57026211	PRETA	2007/2006			R\$ 1.000,00
54	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWD8013	RN	1045760550	9C2JC4110FR114623	JC41E1F114623	PRETA	2015/2015			R\$ 2.000,00
55	VEÍCULO	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGO8163	RN	1090646728	LHJXCBLD4B0301258	139FMB11A23975	PRETA	2011/2011			R\$ 300,00
56	SUCATA	I/SHINERAY XY 150 5	OWG1313	RN	708577148	LXYPCKL06D0411730	162FMJ-3DA102095 - MOTOR IRREGULAR	PRETA	2013/2013	100%		R\$ 100,00
57	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MZJ9433	RN	142988332	9C6KE122090027019	E3D1E-027092	VERMELHA	2009/2008			R\$ 1.000,00
58	VEÍCULO	HONDA/POP100	MYT5194	RN	972538631	9C2HB02108R050133	HB02E18050133	AZUL	2008/2008			R\$ 1.000,00
59	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNL5185	RN	154321796	9C2JC41109R066332	JC41E19066332	VERMELHA	2009/2009			R\$ 1.000,00
60	VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ESD	MYS7196	RN	938987178	9C2KD03108R005001	KD03E18005001	PRETA	2008/2007			R\$ 1.000,00
61	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXO5204	RN	884496058	9C2JC30706R861860	JC30E76861860	VERMELHA	2006/2006			R\$ 800,00
62	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNV9G58	RN	255598068	9C2JC4110AR702147	JC41E1A702147	VERMELHA	2010/2010			R\$ 1.000,00
63	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MYP5866	RN	937808660	9C6KE092080149076	E382E-148619	VERMELHA	2008/2007			R\$ 1.000,00
64	SUCATA	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXI7056	RN	737016523	9C2JC3010YR092892	JC30E1Y092892 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JC30E21068915	VERDE	2000/2000	100%		R\$ 100,00
65	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYU1335	RN	697643735	9C2JC250WWR178735	JC25E-W178735	AZUL	1998/1998			R\$ 500,00
66	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOB5C53	RN	459758942	9C2JC4110CR502189	JC41E1C502189	ROXA	2012/2012			R\$ 1.500,00
67	VEÍCULO	HONDA/CBX 200 STRADA	MYD0732	RN	775743534	9C2MC27002R005717	MC27E-2005717	VERMELHA	2002/2002			R\$ 500,00
68	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MZH1216	RN	177256664	9C2JC250WVR006814	JC25EW006814	VERDE	1998/1997			R\$ 500,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Departamento Estadual de Trânsito  
do Rio Grande do Norte - DETRAN

69	VEÍCULO		KASINSKI/SOFT	QGH9369	RN	1088214751	93FSTJXJBCM012 527	9XAJB012602	VERMELHA	2012/2011		R\$ 500,00
70	SUCATA		HONDA/CG 125I FAN	QGD6866	RN	1094033291	9C2JCG690GR303 141	JC69E0G303073	PRETA	2016/2016	100%	R\$ 200,00
71	SUCATA		I/SHINERAY XY 50 Q	QGL4613	RN	1086560881	LXYXCBL0XE0213 119	1P39FMAEA133051	BRANCA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
72	VEÍCULO		HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNS5787	RN	168681498	9C2HB02109R419 194	HB02E19419194	PRETA	2009/2009		R\$ 1.000,00
73	VEÍCULO		HONDA/POP100	OWF6470	RN	1029795239	9C2HB0210FR423 351	HB02E1F423351	PRETA	2015/2014		R\$ 1.800,00
74	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - FAROL IRREGULAR, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OKB1137	RN	556782763	9C2JC4110DR734 197	JC41E1D734197	VERMELHA	2013/2013		R\$ 1.200,00
75	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGH7662	RN	1088583307	LXYXCBL03B0219 842 - CHASSI OXIDADO	1P39FMBBA100901	VERMELHA	2011/2010	100%	R\$ 100,00
76	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGB9464	RN	1083723593	LXYXCBL01C0265 445	1P39FMBCA212475	PRETA	2012/2011		R\$ 400,00
77	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYG1943	RN	914574906	9C2KC08107R125 964	KC08E17125964	PRATA	2007/2007		R\$ 1.000,00
78	VEÍCULO		TRAXX/JH125F	OWC8J76	RN	1305135935	951BAKJC7EB000 359	JL158FMI-214T000203	VERMELHA	2014/2014		R\$ 400,00
79	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNW9327	RN	236343939	9C2JC4110AR698 247	JC41E1A698247	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
80	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYW9577	RN	891734813	9C2KC08106R975 836	KC08E16975836	AZUL	2006/2006		R\$ 800,00
81	VEÍCULO		HONDA/CG 160 FAN ESDI	QFZ4G45	RN	1124653900	9C2KC2200HR048 156	KC22E0H048160	VERMELHA	2017/2017		R\$ 3.000,00
82	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MZA8736	RN	942164202	9C2JC30708R078 876	JC30E78078876	PRETA	2008/2007		R\$ 1.000,00
83	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN ES	NNT5C44	RN	462133273	9C2JC4120CR560 764	JC41E2C560764	PRETA	2012/2012		R\$ 1.200,00
84	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN	NNK3D20	RN	116803908	9C2JC30708R775 687	JC30E78775687	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 200,00
85	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	MZK5F82	RN	137810652	9C2JC41109R023 730	JC41E19023730	AZUL	2009/2009	100%	R\$ 200,00
86	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGG2084	RN	1102887347	951BXKBB8AB009 585	JL1P39FMB10T009625	AZUL	2010/2010		R\$ 400,00
87	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGC6807	RN	1063263392	951BXKBAXDB01 0992	JL1P39FMB13T009366	CINZA	2013/2013		R\$ 400,00
88	VEÍCULO		HONDA/CG 150 FAN ESI - FAROL IRREGULAR, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	OJS5176	RN	482088800	9C2KC1670CR583 341	KC16E7C583341	PRETA	2012/2012		R\$ 1.500,00
89	VEÍCULO		HONDA/POP 110I	RGF5F64	RN	1259213983	9C2JB0100MR02 7210	JB01E0M027301	BRANCA	2021/2021		R\$ 3.000,00
90	VEÍCULO		KASINSKI/SOFT	QGK0963	RN	1085661366	93FSTJXLBCM015 507	9XALB017753	PRETA	2012/2011		R\$ 500,00
91	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NNZ5117	RN	251892794	9C6KE1200A0069 950	E3C8E-069951	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
92	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	MZJ9167	RN	898447631	9C2JC30707R009 898	JC30E77009898	PRETA	2007/2006		R\$ 800,00
93	SUCATA		JTA/SUZUKI EN125 YES	MYP6054	RN	969444192	9CDNF41LJ8M21 7464 - CHASSI OXIDADO	F466BR274710	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 100,00
94	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	NNK6797	RN	984677577	9C2JC30708R683 097	JC30E78683097	PRETA	2008/2008		R\$ 800,00
95	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYM1359	RN	769986200	9C2JC30101R304 169	JC30E11304169	PRATA	2001/2001		R\$ 500,00
96	VEÍCULO		HONDA/BIZ 125 ES	OJT3535	RN	479497796	9C2JC4820CR323 496	JC48E2C323496	PRETA	2012/2012		R\$ 400,00
97	VEÍCULO		I/SHINERAY MVK XY150 1	NNK0371	RN	198859651	LXPYCKLO690280 838	162FMJ9A058978	PRETA	2009/2008		R\$ 500,00
98	VEÍCULO		HONDA/CBX 250 TWISTER	MXU5388	RN	862484987	9C2MC35005R04 1054	mc35e5041054	VERMELHA	2005/2005		R\$ 800,00
99	VEÍCULO		HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYK9942	RN	951298992	9C2HB02108R008 567	HB02E18008567	AMARELA	2008/2007		R\$ 1.000,00
100	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJT5970	RN	501822950	9C2JC4110CR587 349	JC41E1C587349	PRETA	2012/2012		R\$ 1.200,00
101	VEÍCULO		YAMAHA/FAZER YS250	NOA8259	RN	387825479	9C6KG0460C0053 804	G390E-053812	PRETA	2012/2011		R\$ 1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Departamento Estadual de Trânsito  
do Rio Grande do Norte - DETRAN

102	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN EX - FAROL IRREGULAR, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NOF4284	RN	474729591	9C2KC1660CR547846	KC16E6C547846	AZUL	2012/2012		R\$ 1.500,00
103	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXM4823	RN	878874941	9C2KC08106R891349	KC08E16891349	PRETA	2006/2006		R\$ 1.000,00
104	VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGI1172	RN	1095724433	LXYXCBL05C0564422	1P39FMBCA105230	PRATA	2012/2011		R\$ 400,00
105	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MXI6954	RN	880309601	9C6KE092060032607	E382E-032169	VERDE	2006/2006		R\$ 500,00
106	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNO1382	RN	201997169	9C6KE1220A0103984	E3D1E-104390	VERMELHA	2010/2009		R\$ 1.000,00
107	VEÍCULO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGC5385	RN	1061221919	LXYXCBL05D0459445	1P39FMBDD057743	VERMELHA	2013/2013		R\$ 400,00
108	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS - FAROL IRREGULAR, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MZD6H32	RN	129690430	9C2JC41109R016440	JC41E19016440	VERMELHA	2009/2009		R\$ 1.000,00
109	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MZK4314	RN	975989596	9C2JC30708R163842	JC30E78163842	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
110	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125E	MYH1069	RN	766390799	9C6KE010010034450	E308E-034365	AZUL	2001/2001		R\$ 400,00
111	SUCATA	I/SHINERAY XY 150 5	OWG9222	RN	1043604283	LXPYCKL04F0224800	162FMJ-3FA035611	BRANCA	2015/2014	100%	R\$ 100,00
112	SUCATA	YAMAHA/YBR 125K	MXM2743	RN	878883622	9C6KE092060029629	E382E-027801 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2006/2006	100%	R\$ 100,00
113	SUCATA	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGG6926	RN	1100625876	LHXCBLD6B0217653	139FMB11A18266	PRETA	2011/2010	100%	R\$ 100,00
114	VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OWF2G29	RN	1025889166	9C2KC1680FR530681	KC16E8F530681	VERMELHA	2015/2014		R\$ 1.800,00
115	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MXT7297	RN	834065215	9C2KC08504R026573	KC08E54026573	VERMELHA	2004/2004		R\$ 800,00
116	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNX2842	RN	305188291	9C2JC4110BR443986	JC41E1B443986	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
117	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNZ1493	RN	457750502	9C2JC4110CR519546	JC41E1C519546	ROXA	2012/2012		R\$ 1.000,00
118	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYO4281	RN	712650237	9C2JC250XWR104850	JC25E-X104850	VERDE	1999/1998		R\$ 500,00
119	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	NNL6248	RN	990103293	9C2JC30708R221445	JC30E78221445	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
120	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNZ9611	RN	451098870	9C2JC4110CR424990	JC41E1C424990	VERMELHA	2012/2011		R\$ 1.000,00
121	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNJ2542	RN	142018775	9C2JC41109R056168	JC41E19056168	PRETA	2009/2009		R\$ 1.000,00
122	VEÍCULO	I/SHINERAY XY 50 Q	QGP5293	RN	1105395631	LXYXCBL0XE0540717	1P39FMAEA102655	PRETA	2014/2013		R\$ 400,00
123	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO Nº DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYD2041	RN	773941495	9C2JC30101R115344	JC30E11115344	PRATA	2001/2001		R\$ 500,00
124	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ESD	OWB2914	RN	1011778901	9C2JC4160ER020490	JC41E6E020490	VERMELHA	2014/2014		R\$ 1.500,00
125	VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ORT1553	RN	537656960	9C6KE1950E0005041	E3L2E-008645	PRETA	2014/2013		R\$ 1.200,00
126	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125E	MYE2756	RN	782783880	9C6KE010020057842	E308E-066163	ROXA	2002/2002		R\$ 500,00
127	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MXM4274	RN	881925373	9C6KE092060033180	E382E-033536	VERMELHA	2006/2006		R\$ 500,00
128	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NOG2500	RN	369430719	9C6KE1510B0022116	E3G8E-022127	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
129	VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OJS7354	RN	533579775	9C6KE1940E0004152	E3L4E-004156	AZUL	2014/2013		R\$ 1.200,00
130	VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYX9142	RN	847669629	9C2HA07005R806097	ha07e5806097	AZUL	2005/2005		R\$ 800,00
131	VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	NOH6495	RN	476831091	9C2KC1680CR464620	KC16E8C464620	VERMELHA	2012/2012		R\$ 1.000,00
132	VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125ED	MYH7857	RN	785430229	9C6KE026020012907	E308E-074821	ROXA	2002/2002		R\$ 500,00
133	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TODAY	MZD1335	RN	176386726	9C2JC1801NR236510	JC18E-4028267	PRETA	1992/1992		R\$ 500,00





134	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYW9623	RN	963733427	9C6KE092080203 158	E382E-202146	PRATA	2008/2008		R\$ 700,00		
135	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN	NNJ5338	RN	987931105	9C2JIC30708R734 767	JC30E78734767	CINZA	2008/2008		R\$ 1.000,00		
136	SUCATA		I/BASHAN JONNY HYPE 50	QGG5437	RN	1089033025	LHJXCBLD2B0212 417	139FMB11A14163	VERMELHA	2011/2010	100%	R\$ 100,00		
137	VEÍCULO		HONDA/CB 300R	NNM3655	RN	155070924	9C2NC4310AR00 2035	NC43E1A002035	PRATA	2010/2009		R\$ 1.500,00		
138	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYJ8115	RN	827893108	9C2KC08104R041 234	KC08E14041234	VERMELHA	2004/2004		R\$ 600,00		
139	VEÍCULO		HONDA/CBX 200 STRADA	MXI6447	RN	721305741	9C2MC2700XR01 6158	MC27E-X016158	VERDE	1999/1999		R\$ 500,00		
140	VEÍCULO		YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	QGR7F07	RN	1206012541	9C6DG2570K000 6011	G3C5E-108425	PRETA	2019/2019		R\$ 2.000,00		
141	VEÍCULO		HONDA/POP100	MYK6386	RN	935936602	9C2HB02107R077 793	HB02E17077793	VERMELHA	2007/2007		R\$ 1.000,00		
142	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAÇÃO DO CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MYJ5638	RN	787430250	9C2JIC30103R007 357	JC30E13007357	PRATA	2003/2002		R\$ 500,00		
143	VEÍCULO		HONDA/POP100	MYX8265	RN	947912452	9C2HB02108R003 796	HB02E18003796	VERMELHA	2008/2007		R\$ 1.000,00		
144	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNP5361	RN	283091878	9C6KE1520B0023 970	E3G9E-024025	PRETA	2011/2010		R\$ 1.000,00		
145	VEÍCULO		I/WUYANG WY48Q-2	QGI2482	RN	1101792423	LWYMCA200D60 10537	WY139FMA12843157	VERMELHA	2013/2012		R\$ 400,00		
146	VEÍCULO		HONDA/NXR125 BROS KS	MYH0854	RN	825126002	9C2JD20104R008 989	JC30E84008989	BRANCA	2004/2004		R\$ 800,00		
147	VEÍCULO		HONDA/CG 160 TITAN EX	QGF9535	RN	1092623954	9C2KC2210GR028 700	KC22E1G028713	BRANCA	2016/2016		R\$ 800,00		
148	VEÍCULO		HONDA/NXR150 BROS ES	MXM5167	RN	867930780	9C2KD03306R002 938	kd03e36002938	PRETA	2006/2005		R\$ 2.500,00		
149	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGI6D11	RN	1083497607	951BXKBB3CB007 665	JL1P39FMB12T007535	PRETA	2012/2012		R\$ 400,00		
150	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	NNY6908	RN	258903031	9C2JC4110AR716 789	JC41E1A716789	PRETA	2010/2010	100%	R\$ 200,00		
151	VEÍCULO		HONDA/NXR160 BROS ESDD	QGO3857	RN	1166176573	9C2KD0810JR053 390	KD08E1J053406	AZUL	2018/2018		R\$ 2.500,00		
152	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOB3D52	RN	314802525	9C2JC4110BR458 225	JC41E1B458225	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00		
153	RETIRADO										0%	R\$ -		
154	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB450000 127	139FM-02005001065 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2005/2005	35%	R\$ 400,00		
		2	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY					LHJXCBLD7DB401 622	139FMB13A61689	PRETA		15%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY						LXYXCBL07B0501 997	1P39FMBBA011737	PRETA		15%	
		4	I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/1 EMPLAC	PE	0		LXYXCBL00A0234 961	1P39FMBAA049435	VERMELHA	2009/2010	35%		
155	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY EAGLE					LXPYCB00C0276 310	1P39FMBBC052769	PRETA		15%	R\$ 400,00	
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	RN	0		LHJXCBLD0CB307 354	139FMB12A00119	VERMELHA	2011/2012	35%		
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	PB	0		951BXKBB5BB008 511	JL1P39FMB11T008579 - MOTOR LISO	PRETA	2010/2011	35%		
		4	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY						LHJXCBLD5B0218 924	139FMB11A20658	VERMELHA		15%	
156	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	1367763042	951BXKBB7BB014 889	JL1P39FB11T014926	VERMELHA	2011/2011	40%	R\$ 400,00		
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD1B0219 052	139FMB11A20353	VERMELHA		15%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY						LHJXCBLDXCB307 393	139FMB12A00439	VERMELHA		15%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0		LAAAXKBB350000 085	139FM-02005000882		2005/2005	30%		
157	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - ITALIKA					LCLBB201C1101 085	1P39FMBDA046502	PRETA		20%	R\$ 400,00	
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0		951BXKBB9BB016 773	JL1P39FMB11T016830	PRETA	2011/2011	40%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY						LHJXCBLD7B0210 405	139FMB11A12577	VERMELHA		20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY						LHJXCBLD3B0300 313	139FMB11A24010	VERMELHA		20%	
158	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD5CB306 619	1P39FMBCA215331	PRETA		20%	R\$ 400,00	
		2	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	RN	0		LXYXCBL00D0477 819	1P39FMADE060982	PRETA	2013/2013	40%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX						LXYXCBL03C0567 643	1P39FMBCA101819	VERMELHA		20%	



		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY					LXYXCBL09C0540673	1P39FMBCA081568	PRETA		20%	
159	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX					LXYXCBL00D0525755	1P39FMBDA024966	PRETA		15%	R\$ 400,00
		2	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EEMPLAC	RN	0	951BXKBA9DB012300	JL1P39FMB13T011018	PRETA	2013/2013	35%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX					LXYXCBL0XF0236322	1P39FMAFA046258	PRETA		15%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EEMPLAC	RN	0	951BXKBB3BB004621	JL1P39FMB11T004618	PRETA	2010/2011	35%		
160	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD3DB402010	139FMB13A61302	VERMELHA		20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX					LXYXCBL06C0270348	1P39FMBCA212622	VERMELHA		20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD9B0302182	139FMB11A25398	VERMELHA		20%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LAAAXKBB990008732	09A009937	PRETA	2008/2009	40%		
161	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX MOBY					951BXKBA3EB005442	JL1P39FMB14T001555	PRATA		20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD3B0216637	139FMB11A18589	VERMELHA		20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY					LXYXCBL02D0517933	1P39FMBDA014932	VERMELHA		20%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EEMPLAC	RN	0	LXYXCBL04C0205899	1P39FMBCA129640	PRETA	2011/2012	40%		
162	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY					LXYXCBL08DC525695	1P39FMBDA024800	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD7B0207228	139FMB11A02233	VERMELHA		25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX					CHASSI LISO	08T001275			25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD4B0215139	139FMB11A14690	LARANJA		25%	
163	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO					LHJXCBLD8B0205651	139FMB11A03019			20%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LAAAXKBB890003912	09A004887	VERMELHA	2008/2009	40%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD7B0220898	139FMB11A22162	VERMELHA		20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD1B0302609	139FMB11A24884	VERMELHA		20%	
164	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EEMPLAC	RN	0	951BXKBB8AB006539	JL1P39FMB10T006542 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 1P39FMBCA214253	PRETA	2010/2010	35%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - WUYANG					LWYMCA201E6010547	WY139FMA13356570	VERMELHA			15%
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLDXDB401663	139FMB13A62054	PRETA			15%
		4	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EEMPLAC	RN	1365797047	951BXKBA5GB001279	JL1P39FMB16T002537	VERMELHA	2016/2016	35%		
165	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO					CHASSI CORTADO	139FMB13A01955	PRETA		20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY					LHJXCBLD6B0218804	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº JL1P39FMB12T003528			20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY					LXYXCBL08D0431297	1P39FMBDB053703	VERMELHA		20%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EEMPLAC	RN	0	951BXKBB8BB002802	JL1P39FMB11T002860	VERMELHA	2010/2011	40%		
166	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LAAAXKBB860005607	2006006485	AZUL	2006/2006	25%	R\$ 400,00	
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LAAAXKBB590004340	09A004544	VERMELHA	2008/2009	25%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD4B0300885	139FMB11A23708	VERMELHA			25%
		4	I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LXYPCBL0XB0237903	1P39FMBBA114544	VERMELHA	2010/2011	25%		
167	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EEMPLAC	RN	1361873822	LAAAXKBA0C000842	JL1P39FMB12A115734	CINZA	2012/2012	35%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - MARVA					LX6YGYL1902400125	HSLC139FMB2D0100073	PRETA			15%
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX					LXYXCBL0XD0518036	1P39FMBDA016108	VERMELHA			15%
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EEMPLAC	RN	0	LAAAXKBB290003050	09A003551	PRETA	2008/2009	35%		
168	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EEMPLAC	RN	0	951BXKBBXDB000102	JL1P39FMB12T007695	PRETA	2012/2013	40%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO -					LHJXCBLD6B0212	139FMB11A14023	VERMELHA			20%



			JHONNY				212						
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LWYMCA203E6066229	WY139FMA13368411	BRANCA			20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL08B0275954	1P39FMBBA165175	VERMELHA			20%	
169	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMLAC	RN	0	LXYXCBL0XE0632376	1P39FMAEA111593	VERMELHA	2013/2014	40%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL08D0433244	1P39FMBDB057561	PRETA			20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL04E0635872	1P39FMAEA112361	VERMELHA			20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD6DB402079	139FMB13A61552	PRETA			20%	
170	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMLAC	RN	0	LAAAXKBB190011950	09A013715 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 139FM-02004000358	PRETA	2008/2009	40%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD7B0207388	139FMB11A01050	VERMELHA			20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL02A0269159	1P39FMB8B059755	VERMELHA			20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD9B0216707	139FMB11A18487	VERMELHA			20%	
171	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LHJXCBLA8EB402060	139FMB14A01154	PRETA			25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD1B0218516	139FMB11A20257	VERMELHA			25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD6B0301374	139FMB11A24142	PRETA			25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBL04B0515422	1P39FMBBA068287	PRATA			25%	
172	03 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMLAC	RN	0	951BXKBB8EB001704	JL1P39FMB14T004739	VERMELHA	2014/2014	40%	R\$ 400,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLDXAB100449	139FMB10A00844	PRETA			30%	
		3	RETIRADO									0%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBP04E0518406	139FMAEA061008	BRANCA			30%	
173	04 SUCATAS	1	I/BASHAN JOY 50	OEWS382	PB	1077681051	LHJXCBCD6B0205289	139FMB11A07727	PRETA	2010/2011	25%	R\$ 400,00	
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMLAC	RN	0	951BXKBB1AB015941	JL1P39FMB10T015917	VERMELHA	2010/2010	25%		
		3	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD5DB401912	WY139FMA13356745	PRETA			25%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	RQB7F55	RN	1260460603	LXYXCBL01D0513341	1P39FMBDA018247	PRETA	2013/2012	25%		
174	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - WUYANG				LWYMCA209E6013325	WY139FMA13359917	PRETA			20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO				SEM CHASSI	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JL1P39FMB11T004579				20%	
		3	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMLAC	RN	0	LXYXCBL05E0641180	1P39FMAEA121155	PRETA	2013/2014	30%		
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMLAC	RN	0	LXYXCBL06C0266610	1P39FMBCA214666	PRETA	2011/2012	30%		
175	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	QFV9869	PB	1071642577	951BXKBB2AB005032	JL1P39FMB10T005053	AZUL	2009/2010	25%	R\$ 400,00	
		2	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMLAC	RN	1363092321	951BXKBA3EB004324	JL1P39FMB13T017600	PRETA	2013/2014	25%		
		3	ARTEFATO DE FERRO				LXYXCBL00C0568118	1P39FMBCA105510	VERMELHA			25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMLAC	RN	0	951BXKBB2CB003686	JL1P39FMB12T003528 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 1P39FMBCA132642	VERMELHA	2012/2012	25%		
176	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD8DB403167	139FMB13A00007	CINZA			25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO				CHASSI LISO	1P39FMAFA014589	VERDE			25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMLAC	RN	0	LAAAXKBB190011480	09A013361	PRETA	2008/2009	25%		
		4	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	S/1 EMLAC	RN	0	LAAAXKBB090008120	JL1P39FMB09A009396	PRETA	2009/2009	25%		
177	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL00D0433237	1P39FMBDB057560	PRETA			20%	R\$ 400,00
		2	KASINSKI/SOFT	S/1 EMLAC	RN	0	93FSTJXECMD022673	XAECO28600	PRETA	2012/2013	30%		



		3	ARTEFATO DE FERRO				CHASSI LISO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JL1P39FMB09A008678	PRETA		20%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKB6AB0140 87	JL1P39FMB10T014076	PRETA	2010/2010	30%	
178	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD2B0214 622	139FMB11A15281	VERMELHA		25%	R\$ 400,00
		2	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBA5DB00 3688	JL1P39FMB13T001412	PRETA	2013/2013	25%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB79B000 128	JL1P39FMB09T000151	VERMELHA	2009/2009	25%	
		4	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	PE	0	99HJT2050MS002 958	1P39FMALA076079	VERMELHA	2020/2021	25%	
179	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD8B0216 620	139FMB11A18771	VERMELHA		20%	R\$ 400,00
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	RN	0	LHJXCBLD8B0215 984	139FMB11A15422	PRETA	2011/2011	40%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLDXB0215 971	139FMB11A17029	PRETA		20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO				CHASSI LISO	1P39FMBCE053976	PRATA		20%	
180	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD0EB405 965	139FMB14A00579	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	1345369503	LAAAXKBB360002 341	139FM-02006002886	VERMELHA	2006/2006	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LHJXCBLA0EB401 596	139FMB14A01388	VERMELHA		25%	
		4	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXMBEM01 7946	9XAMB021012 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM Nº WY139FMA12847931	VERMELHA	2011/2012	25%	
181	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL0XC0317 087	1P39FMBCE055244	PRETA		20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL04E0210 653	1P39FMAEA131524	VERMELHA		20%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBBXAB02 2788	JL1P39FMB10T022731	PRETA	2010/2010	40%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL06A0221 695	139FMBAA033801	PRETA		20%	
182	04 SUCATAS	1	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXKBCM014 656	ZS139FMB9XAKB016267	VERMELHA	2011/2012	30%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB2BB010 636	JL1P39FMB11T010681	VERMELHA	2011/2011	30%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	1363612384	951BXKBA5EB003 210	JL1P39FMB13T016056	CINZA	2013/2014	30%	
		4	ARTEFATO DE FERRO				LXYXCBL08E0264 506	1P39FMAEC057640	VERMELHA		10%	
183	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBA4C000 2609	JL1P39FMB12A146329	PRETA	2012/2012	30%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				951BXKBB18B004 807	JL1P39FMB08T001980 - MOTOR IRREGULAR	AZUL		20%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB8AB010 218	JL1P39FMB10T010254	AZUL	2010/2010	30%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL06C0324 022	1P39FMBCE055593	PRETA		20%	
184	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL05E0530 208	1P39FMAEA076718	BRANCA		20%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL04C0319 093	1P39FMBCE054242	VERMELHA		20%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JHONNY				LHJXCBLD3DB401 147	139FMB13A61490	PRETA		20%	
		4	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBAXC000 0654	JL1P39FMB12A114441	PRETA	2012/2012	40%	
185	03 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - WUYANG				LWYMCA200D60 04981	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº ZS150FMH9AAHB00743	PRETA		20%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB0DB00 1646	JL1P39FMB13T000110	PRETA	2013/2013	40%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC			LAAAXKBB470000 695	139FM-02006008570		2006/2007	40%	
186	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB670015 540	2007017830	AZUL	2007/2007	20%	R\$ 400,00
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	RN	0	LHJXCBLD0B0212 870	139FMB11A13760	VERMELHA	2011/2011	30%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBL04D0513 432	1P39FMBDA018520	PRETA		20%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB6AB021 184	JL1P39FMB10T0221215 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 1P39FMAEA103499	AZUL	2010/2010	30%	
187	04	1	HONDA/CG 125 TITAN	MNC6563	PB	743011899	9C2JC2500XR123	JC25E-X123376	AZUL	1999/1999	20%	R\$ 600,00



	SUCATAS					376									
		2	SUNDOWN/MAX 125 SE	MOQ2877	PB	942154649	94J2XDCG77M020489	JCG7059527	PRATA	2007/2007	20%				
		3	HONDA/CG 125 TITAN	MMS9814	PB	718363256	9C2JC2500XR166731	JC25E-X166731	VERDE	1999/1999	20%				
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	NPW4883	PB	309302846	9C2JC4110BR449368	JC41E1B449368	VERMELHA	2011/2011	40%				
188	02 SUCATAS	1	RETIRADO										0%	R\$ 200,00	
		2	ARTEFATO DE FERRO - HONDA CG 125 TITAN				CHASSI LISO	MOTOR LISO	PRATA		50%				
		3	RETIRADO										0%		
		4	I/TRAXX JH125 G	MYX7G65	RN	853473218	LAAAAXJF640000019	2004000067	PRETA	2004/2004	50%				
189	02 SUCATAS	1	RETIRADO										0%	R\$ 200,00	
		2	RETIRADO										0%		
		3	HONDA/CG 125	KGA0732	PE	186980817	9C2JC1801HR116375	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JC25E-T020799	AZUL	1987/1987	50%				
		4	HONDA/CG 125 TITAN KS	KIS8578	PE	809163470	9C2JC30103R252235	JC30E13252235	VERMELHA	2003/2003	50%				
190	03 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	HSB9701	SP	762978678	9C6KE013010003692	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº E338E-025058	PRATA	2001/2001	30%	R\$ 500,00			
		2	HONDA/NXR125 BROS KS	DOE0289	SP	839100175	9C2JD20105R001155	JC30E85001155	VERMELHA	2005/2004	30%				
		3	RETIRADO										0%		
		4	JTA/SUZUKI EN125 YES	EXA2254	SP	330174797	9CDNF41ZJBM329539	F4D5-BR386817	VERMELHA	2011/2010	40%				
191	04 SUCATAS	1	HONDA/NXR150 BROS ES	MOA4197	PB	932772773	9C2KD03308R003151	KD03E38003151	VERMELHA	2008/2007	25%	R\$ 800,00			
		2	YAMAHA/LANDER XTZ250	MOB6274	PB	116301830	9C6KG021080029809	G355E-033374	BRANCA	2008/2008	25%				
		3	I/SHINERAY XY 110 V	MNP7815	PB	920445632	LXYXCHL0670B04701	1P53FMH7A017372	AZUL	2007/2007	25%				
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	NQG8725	PB	325903425	9C2JC4110BR725190	JC41E1B725190	PRETA	2011/2011	25%				
192	03 SUCATAS	1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OGA1440	PB	502755067	9C6KE1520D0125621	E3G9E-125630	PRETA	2013/2012	40%	R\$ 500,00			
		2	SUNDOWN/HUNTER 90	MOS7867	PB	943798019	94J2XMJH77M022753	ZS147FMF27206139 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 139FM-02007008228	VERMELHA	2007/2007	35%				
		3	RETIRADO										0%		
		4	HONDA/CG 125 TITAN	KIV5605	PE	696171597	9C2JC250WWR155136	JC25E-W155136	AZUL	1998/1998	25%				
193	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	NOA9678	RN	371535344	9C2JC4110CR415937	JC41E1C415937	PRETA	2012/2011	30%	R\$ 800,00			
		2	HONDA/CB 300R	KXW2942	RJ	166274194	9C2NC4310AR018609	NC43E1A018609	AMARELA	2010/2009	40%				
		3	RETIRADO										0%		
		4	HONDA/CG 150 FAN ESI	NWN7743	GO	308076290	9C2KC1670BR511641	KC16E7B511641	VERMELHA	2011/2011	30%				
194	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	CMS3678	SP	692027017	9C2JC250WWR094510	JC25E-W094510	AZUL	1998/1998	50%	R\$ 300,00			
		2	DAFRA/SPEED 150	NPS3663	PB	232594562	95VCA1G588M027884	C3G8028946	VERMELHA	2008/2008	50%				
195	04 SUCATAS	1	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	QGK3C96	RN	1156780290	LAAAXKBB590007044	09A008869	PRETA	2009/2009	20%	R\$ 400,00			
		2	SUNDOWN/WEB 100	S/1 EMPLAC	RN	0	94J1XFBH55M013234	JBH5014900	VERMELHA	2005/2005	20%				
		3	I/SHINERAY XY 50 Q	PCC9850	PE	1066378956	LXYXCBL02F0276944	1P39FMFAFA100886	VERMELHA	2014/2015	30%				
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PDY0762	PE	1072409841	LXYXCBL09C0296409	139FMBCC060608	PRETA	2012/2012	30%				
196	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - YAMAHA DT 180				58W-006643	58W-006643	BRANCA		20%	R\$ 500,00			
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL04E0212290	1P39FMAEA134410	PRETA		20%				
		3	HONDA/C100 BIZ	S/1 EMPLAC	MA	0	9C2HA0700XR040174	HA07E-X040174	VERMELHA	1999/1999	20%				
		4	I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYPCBL03B0321920	1P39FMBBCC064409	PRATA	2011/2011	40%				



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Departamento Estadual de Trânsito  
do Rio Grande do Norte - DETRAN

197	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKB660006 531	139FM02006007548 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº 139FM-02008003552	PRETA	2006/2006	20%	R\$ 400,00	
		2	YAMAHA/180	HUE5889	CE	160246121	5L9005764	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JD08E-002645		1982/0	20%		
		3	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	1171956808	93FSTJXLBCM015 489	9XALB017585	PRETA	2011/2012	30%		
		4	I/WUYANG WY50QT 2	PDT3371	PE	1076885788	LWYMCA207C606 6022	WY139FMA12809091	VERMELHA	2012/2012	30%		
198	03 SUCATAS	1	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXLBCM016 985	9XALB020029	PRETA	2011/2012	40%	R\$ 400,00	
		2	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXKCDM026 667	ZS139FMB9XAKC033662	VERMELHA	2012/2013	40%		
		3	RETIRADO										0%
		4	ARTEFATO DE FERRO				SEM CHASSI	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 1P39FMAEA103848			20%		
199	VEÍCULO		IROS/ONE 125	NOG0237	RN	362309582	96ZNE3125BM00 0874	157FMIBM003258	VERMELHA	2011/2011		R\$ 800,00	